



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício de n.º 81/2019, que fora devidamente entregue, ao endereço indicado pelo empreendedor, conforme código de rastreio nº JU 7629540369BR, cuja cópia da pesquisa realizada no site dos Correios segue na fl. 160 dos autos.

Considerando o teor do parecer jurídico, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23.

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do processo administrativo** nº 13010000656/16, empreendedora Sandra Aparecida Vieira, CPF nº **522141176-87**, Fazenda Ribeirão dos Veados, município de Quartel Geral.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e archive-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor IEF/URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 29/10/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21187868** e o código CRC **E8B530E0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051758/2020-28

SEI nº 21187868